



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 576/2019

Súmula: Dá nome ao Pavilhão da Feira do Produtor de Indianópolis – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JOCIMAR JOSÉ PALETA**, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica denominado “**PAVILHÃO FERNANDO CIPRIANO DE ORNELAS**”, o local onde se abriga a Feira do Produtor de Indianópolis – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de março de 2019.

JOCIMAR JOSÉ PALETA
Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8020
Página nº: C - 04
Data de: 12/03/2019